



# **I PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS” 2026-2028**

**POMBAL - PARAÍBA**

**2026**

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL

**SILVANO DO Ó**  
VICE-PREFEITO

**NARA ROVENIA B. PAIXÃO NÓBREGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LUCIANA LINHARES DE MELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NARA ROVENIA B. PAIXÃO NÓBREGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**KAMILA DANTAS DE SOUSA**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCELO DA SILVA CAMILO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**FERNANDO GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**MARTA DELANES DANTAS DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ROGÉRIO MARTINS DE ARRUDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**FÁBIO ALENCAR DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JÚNIOR**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**MAYANE RISLANY FERNANDES DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA

**DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FRANCO VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**  
**EMPREENDEDORISMO**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (2025-2027)**

|  |   |
|--|---|
| DIEGO DA SILVA LEANDRO                         | RAFAEL SILVA LINHARES                     |
| FRANCISCA JESSICA DA SILVA<br>MELO             | JOÃO TELMO DE SOUSA JÚNIOR                |
| MAYARA VALÉRIA PEREIRA<br>BANDEIRA DE MEDEIROS | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA<br>MARTINS      |
| ANDREZA CHARLYANE NEVES<br>FERREIRA DE MELO    | ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS                 |
| VIVIANE ASSIS GALDINO                          | MARIA DO CARMO DA SILVA<br>SOUSA FORMIGA  |
| ROBERTA ALVES HERCULANO                        | JOÂNNE ARNOUD DE SOUZA<br>GOMES           |
| PAULO RICARDO FORMIGA<br>FRANKLIN VIEIRA       | ADNA TRIGUEIRO SILVA                      |
| NATHAN GOMES DA SILVA                          | NAJARA TÁGLIA BEZERRA<br>PAIXÃO FERNANDES |
| IZABELE BEZERRA FREITAS                        | LEYDIANNE ARAÚJO DA SILVA                 |

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA (2026-2028)**

VIVIANE ASSIS GALDINO  
JOÂNNE ARNOUD DE SOUZA GOMES  
IZABELE BEZERRA FREITAS

## **SISTEMATIZAÇÃO DO TEXTO**

**FRANCISCO LUCAS FERREIRA BARBOSA**

COORDENADOR MUNICIPAL DA DIVERSIDADE HUMANA

**CLÁUDIA LUCENA DA SILVA**

COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I Apresentação.....</b>   | <b>01</b> |
| <b>II Eixos.....</b>   | <b>03</b> |
| <b>II.1 Eixo 1 – Gestão e Participação Social.....</b>               | <b>04</b> |
| <b>II.2 Eixo 2 – Enfrentamento ao capacitismo e à violência.....</b> | <b>08</b> |
| <b>II.3 Eixo 3 – Promoção de direitos.....</b>                       | <b>10</b> |
| <b>III Considerações finais.....</b>                                 | <b>13</b> |
| <b>IV Referências.....</b>   | <b>14</b> |



## APRESENTAÇÃO

**O** I Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência “Nada sobre nós, sem nós” do município de Pombal – PB constitui-se como um instrumento público fundamental de planejamento, gestão e garantia de direitos, orientado para a promoção da inclusão social, da acessibilidade e da equidade para todas as pessoas com deficiência que residem no território municipal.

A elaboração deste Plano está alinhada às diretrizes do **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**, à **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU**, e à **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, garantindo coerência com os instrumentos legais e constitucionais de proteção e promoção de direitos. Sua formulação incorpora princípios fundamentais como a igualdade de oportunidades, dignidade humana, acessibilidade universal, autonomia e participação social plena.

Pombal, município de identidade cultural forte e de vocação social, enfrenta desafios comuns a muitos municípios brasileiros no que concerne às barreiras estruturais, comunicacionais e institucionais que afetam a inclusão das pessoas com deficiência. A existência de tais barreiras demanda políticas públicas articuladas e intersetoriais, capazes de promover a participação social plena, o acesso efetivo a serviços públicos essenciais e a eliminação de obstáculos que limitam o exercício de direitos.

No âmbito legal municipal, destaca-se a **criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.110/2023**, que estabelece mecanismos de normatização, fiscalização e controle social das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município.

Este Plano representa uma estratégia municipal de enfrentamento às desigualdades e de promoção da inclusão, sustentando-se em três eixos estratégicos como: **gestão e participação social, enfrentamento ao capacitismo e à violência e promoção de direitos**. Para cada eixo, estão definidas ações e metas concretas a serem realizadas dentro do prazo estabelecido.

Ao promover a construção participativa deste Plano, o município de Pombal reafirma seu compromisso com uma gestão pública democrática e sensível às demandas da sociedade, especialmente das pessoas com deficiência, suas famílias e organizações representativas. Este é um passo decisivo para a construção de uma cidade mais justa, acessível e igualitária — na qual todos e todas possam exercer seus direitos com dignidade, autonomia e respeito às suas singularidades.

# EIXOS

## Eixo I - Gestão e participação social

A consolidação de políticas públicas efetivas voltadas às pessoas com deficiência exige uma gestão pública democrática, intersetorial e orientada pela participação social. Nesse sentido, o eixo **Gestão e Participação Social** configura-se como elemento estruturante do I Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal–Paraíba, pois assegura os mecanismos de planejamento, monitoramento, controle social e corresponsabilização entre o poder público e a sociedade civil.

Em consonância com o **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**, com a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e com a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, este eixo reconhece que a pessoa com deficiência deve ocupar lugar central nos processos decisórios que impactam sua vida, garantindo o princípio do “**nada sobre nós, sem nós**”. A participação social, portanto, não se limita à consulta, mas se constitui como prática permanente de escuta, diálogo e construção coletiva das políticas públicas.

No contexto do município de Pombal, a gestão das políticas voltadas às pessoas com deficiência demanda o fortalecimento da articulação intersetorial entre as áreas da saúde, educação, assistência social, cultura e esporte. Essa articulação é fundamental para superar ações fragmentadas e assegurar respostas integradas às múltiplas demandas das pessoas com deficiência, considerando as especificidades do território, inclusive as realidades urbana e rural.

Destaca-se, nesse processo, a relevância do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, enquanto instância de controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas. O fortalecimento do Conselho, bem como a ampliação da participação de pessoas com deficiência, familiares, entidades representativas e movimentos sociais, constitui prioridade para a efetivação de uma gestão participativa, transparente e comprometida com a garantia de direitos.

Este eixo também reconhece a necessidade de qualificação contínua da gestão pública municipal, por meio da formação de gestores e técnicos, da institucionalização de fluxos de governança, do uso de dados e indicadores sociais e da integração com sistemas de informação e monitoramento. A gestão baseada em evidências e em dados territoriais é essencial para o planejamento de ações eficazes, para o acompanhamento de metas e para a avaliação permanente dos resultados alcançados.

Assim, o eixo **Gestão e Participação Social** orienta-se pelo compromisso com a democracia participativa, com a transparência administrativa e com a construção de políticas públicas inclusivas, sustentáveis e socialmente referenciadas. Por meio dele, o município de Pombal reafirma sua responsabilidade institucional de garantir que as pessoas com deficiência sejam protagonistas na formulação, implementação e avaliação das políticas que lhes dizem respeito, contribuindo para a construção de uma cidade mais acessível, justa e inclusiva.

| Ações  | Órgão responsável pela execução  | Parcerias para a execução  | Meta   | Prazo     | Indicadores de execução                                 |
|--|--|--|--|-----------|---|
| Assegurar formação continuada para a rede biopsicossocial Municipal da Pessoa com Deficiência. | Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)   | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)  | Rede (saúde, educação, assistência, segurança e infraestrutura) participando de formações continuadas. | 2026-2028 | Registros de frequência, atas e relatórios.             |
| Realização de 03 (três) encontros municipais da pessoa PCD.                                    | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)  | Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD)  | Três encontros realizados no âmbito do município.  | 2026-2028 | Registros de frequência, atas e relatórios              |
| Criação de fluxograma de atendimento à Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.              | Secretaria Municipal de Saúde (SMS)<br><br>Secretaria Municipal de educação<br><br>Secretaria Municipal de Assistência<br><br>Secretaria de Infraestrutura | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)<br><br>Secretaria Municipal de educação<br><br>Secretaria Municipal de Assistência | Publicitar em canal institucional do município.  | 2026      | Registro do decreto municipal de criação do fluxograma. |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | Social<br>(SEMAS)<br><br>Conselho<br>Municipal da<br>Pessoa com<br>Deficiência<br>(CMPD) |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

## **Eixo II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência**

O capacitismo, entendido como toda forma de discriminação, preconceito ou exclusão baseada na deficiência, constitui-se como uma das principais barreiras à garantia plena dos direitos das pessoas com deficiência. Essa prática se manifesta tanto de forma explícita quanto velada, por meio de estigmatizações, negação de oportunidades, invisibilização social e naturalização de violências físicas, psicológicas, institucionais e simbólicas.

No município de Pombal, assim como em outras realidades do interior nordestino, pessoas com deficiência enfrentam situações de vulnerabilidade agravadas por fatores socioeconômicos, culturais e estruturais. A violência contra esse público, muitas vezes silenciosa, ocorre no âmbito familiar, comunitário e institucional, sendo frequentemente subnotificada, o que dificulta a formulação de respostas efetivas por parte do poder público.

Esse eixo do Plano Municipal reafirma o compromisso do município com a promoção de uma cultura de respeito à diversidade humana, reconhecendo as pessoas com deficiência como sujeitos de direitos, protagonistas de suas histórias e participantes ativos da vida social. O enfrentamento ao capacitismo exige ações intersetoriais e contínuas, que articulem políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, cultura e esporte.

Nesse sentido, torna-se fundamental investir em ações de prevenção, informação e sensibilização da sociedade, bem como no fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos. Isso inclui a capacitação permanente de profissionais das políticas públicas, a ampliação dos canais de denúncia acessíveis, o acolhimento humanizado das vítimas e a responsabilização dos casos de violência, conforme previsto na legislação vigente.

O Eixo II também dialoga com os princípios da gestão democrática e da participação social, ao reconhecer a importância da escuta qualificada das pessoas com deficiência, de suas famílias e das entidades representativas, garantindo que suas vivências orientem a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas.

Assim, o enfrentamento ao capacitismo e à violência consolida-se como condição indispensável para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com os direitos humanos em Pombal.

| Ações   | Órgão responsável pela execução                             | Parcerias para a execução          | Meta  | Prazo     | Indicadores de execução                             |
|---|---|------------------------------------|---|-----------|---|
| Criação de ouvidoria municipal para denúncias de violações de direito de pessoas com deficiência com encaminhamentos em rede. | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH) | SEMAS<br>SEDUC<br>SMS<br>CMPD      | Protocolos criados e a serviço da população PCD.    | 2026      | Publicação em lei.                                  |
| Fortalecimento de campanhas alusivas ao Disque-Direitos Humanos (Disque 100) para denúncia de capacitismo.                    | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH) | SEMAS<br>SEDUC<br>SMS<br>CMPD      | Promoção de 01 (uma) campanha anual de 2026 a 2028. | 2026-2028 | Registros fotográficos, de frequência e relatórios. |
| Criação de lei que garanta acessibilidade com intérprete de libras em audiências públicas realizadas no município.            | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH) | Câmara Municipal de Pombal<br>CMPD | Lei sancionada pelo prefeito constitucional.        | 2026      | Lei publicada e acessível.                          |

## **Eixo III - Promoção de direitos**

A promoção de direitos das pessoas com deficiência constitui um pilar essencial para a consolidação de uma sociedade inclusiva, equitativa e comprometida com os direitos humanos. Este eixo parte do reconhecimento de que a garantia legal de direitos, por si só, não é suficiente, sendo necessário assegurar condições concretas para o seu acesso, exercício e efetivação no cotidiano das pessoas com deficiência.

No município de Pombal, a promoção de direitos demanda a articulação de políticas públicas intersetoriais que assegurem o acesso universal e igualitário às áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, renda, mobilidade urbana, cultura, esporte, lazer e participação cidadã. As desigualdades sociais ainda presentes no território municipal reforçam a necessidade de ações planejadas, contínuas e monitoradas.

Este eixo reafirma o compromisso do poder público municipal com a implementação da Lei Brasileira de Inclusão e demais normativas nacionais e internacionais, especialmente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promovendo o acesso à informação, à justiça, aos benefícios socioassistenciais e aos serviços públicos de forma acessível e humanizada.

A promoção de direitos implica, ainda, o fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da participação social das pessoas com deficiência, garantindo sua presença nos espaços de controle social, conselhos, fóruns e instâncias deliberativas. Para tanto, é imprescindível assegurar mecanismos de acessibilidade e comunicação inclusiva, respeitando as diferentes deficiências e suas especificidades.

O Eixo III também reconhece a importância de ações educativas e formativas voltadas à sociedade em geral e aos profissionais das políticas públicas, visando a disseminação de informações sobre direitos, deveres e serviços disponíveis, bem como o enfrentamento de práticas excluientes e discriminatórias.

Dessa forma, a Promoção de Direitos consolida-se como estratégia estruturante para a construção de um município mais justo, acessível e inclusivo, no qual as pessoas

com deficiência sejam reconhecidas em sua dignidade, diversidade e potencialidades, fortalecendo o desenvolvimento humano e social de Pombal.

| Ações  | Órgão responsável pela execução   | Parcerias para a execução  | Meta   | Prazo     | Indicadores de execução                          |
|--|---|--|--|-----------|--|
| Implantação de salas multissetoriais para o acolhimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas municipais. | Secretaria Municipal de Educação (SEEDUC)   | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)<br>Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) | Toda escola da rede municipal com salas multissetoriais implantadas. | 2026-2028 | Relatórios com registros fotográficos das salas. |
| Ampliação de vagas na saúde nos dias de atendimento da saúde do trabalhador para pessoa com deficiência nos bairros.                   | Secretaria Municipal de Saúde (SMS)   | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)<br>Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) | Programa criado e implantado nos bairros.                            | 2026-2028 | Relatórios com chamadas públicas.                |
| Realização de campeonato esportivo paralímpico.  | Secretaria Municipal de Educação (SEEDUC)<br><br>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)<br>Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) | Campeonatos realizados incluindo a modalidade paralímpica.           | 2026-2028 | Convocações públicas.                            |

|   |   |  |  |           |  |
|---|---|--|--|-----------|--|
|   |   |  |  |           |  |
| Garantir acessibilidade arquitetônica e natural em espaços públicos do município. | Secretaria Municipal de Acompanhamento e Planejamento de Gestão<br><br>Secretaria de Infraestrutura | Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH)<br><br>Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) | Acessibilidade garantida ao público PCD. | 2026-2028 | Relatórios com registros fotográficos. |

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do I Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Pombal representa um marco histórico no fortalecimento das políticas públicas inclusivas no município, reafirmando o compromisso do poder público com a promoção da dignidade humana, da equidade e da justiça social. Como já apresentado, este plano consolida-se como um instrumento estratégico de planejamento, orientado pelos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão e do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Ao estruturar ações organizadas em eixos estratégicos, o Plano reconhece a diversidade das pessoas com deficiência e as múltiplas barreiras que ainda limitam o pleno exercício de seus direitos, especialmente as de natureza arquitetônica e comunicacional. Nesse sentido, o documento reafirma a necessidade de uma atuação intersetorial, integrada e contínua entre as políticas.

Destaca-se, ainda, a importância da gestão democrática e da participação social como princípios norteadores da implementação, monitoramento e avaliação deste Plano. A escuta qualificada das pessoas com deficiência, de suas famílias, das entidades representativas e dos conselhos de direitos constitui elemento essencial para garantir que as ações propostas estejam alinhadas às demandas reais do território e promovam transformações efetivas na vida da população.

O I Plano Municipal da Pessoa com Deficiência também se apresenta como um compromisso permanente, que exige investimentos, formação continuada dos profissionais, fortalecimento da rede de proteção social e aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação. Sua efetivação requer vontade política, corresponsabilidade institucional e o engajamento da sociedade civil na construção de uma cultura inclusiva e anticapacitista.

Por fim, reafirma-se que a implementação deste Plano não se encerra em si mesma, mas inaugura um processo contínuo de avanços, revisões e aperfeiçoamentos, com vistas à construção de um município mais acessível, inclusivo e comprometido com a garantia plena dos direitos das pessoas com deficiência, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e protagonistas de sua própria história.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

**BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social e institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos. Brasília, DF, 1989.

**BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF, 2000.

**BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000. Brasília, DF, 2004.

**BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Brasília, DF, 2009.

**BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

**BRASIL. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.** Brasília, DF: Governo Federal, 2011.

**BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Diretrizes para a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.** Brasília, DF, 2023.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Nova York, 2006.

**PARAÍBA. Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.** João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONADE). Resoluções e diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.** Brasília, DF.

# **I PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”**

## **2026-2028**

**POMBAL - PARAÍBA**

**2026**